



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2021

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera a Lei Municipal nº 4.516, de 16 de outubro de 2017, que Dispõe sobre a necessidade dos hotéis, motéis, casas noturnas, bares e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2021, de autoria dos Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão).

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos dizeres da placa, citada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.516, de 16 de outubro de 2017, que fica a seguinte:

**Art. 2º....**

**“SUBMETER CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ ATÉ 10 ANOS DE CADEIA.  
DISQUE DENÚNCIA 100 OU 190”.**

**Art. 2º** Fica incluído o Artigo 2º-A na Lei Municipal nº 4.516, de 16 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

**Art. 2º-A.** *O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator à multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM.*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de agosto de 2021.

**RICARDO PRADO**  
Vereador - PSL

**CÉLIO ARISTÃO**  
Vereador – PSL

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O projeto de lei apresentado vem acrescentar o Disque Denúncia na placa que consta os dizeres a respeito do crime contra a criança e adolescente a respeito da exploração sexual, uma vez que a mesma cita apenas que o infrator pode ser condenado em até 10 anos de cadeia. Além disso, acrescenta-se multa para quem praticar este tipo de crime, ou seja, além da condenação, o responsável terá que pagar multa pela infração.



**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PSL**

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PSL**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2021 - Protocolo nº 2579/2021 recebido em 01/09/2021 16:18:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirr\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirr_assinatura) e informe o código D2B4-2B3F-5BBA-CF5F.



